
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.738, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação do Programa de Calçadas Acessíveis, para implementação no Município e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Vassouras**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e legislações em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Vassouras, sob a gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, o **Programa de Calçadas Acessíveis**, anexo a este decreto, para sua implementação e manutenção, visando dar maior mobilidade aos munícipes e permitir a padronização das calçadas contribuindo, também, para o paisagismo da cidade.

Artigo 2º - O Município adotará o **Programa** instituído por este decreto para disciplinar o deslocamento dos pedestres com segurança.

Artigo 3º - O sistema instituído será coordenado e administrado pelos órgãos responsáveis pelo urbanismo e o patrimônio histórico de Vassouras.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo do Município fixar eventuais normas complementares, que visem ao cumprimento do presente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor nos termos de seus artigos a partir de sua publicação.

Vassouras, 05 de dezembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinias

Código Identificador:FB7CB089

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/12/2024. Edição 3776

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>